



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E
A EMPRESA VERMELHA CONSULTORIA LTDA.
NA FORMA ABAIXO.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro de 2022, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, CNPJ nº 12.066.973/0001-02, situada na Av. São João Batista, 580 – centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portador do CPF: 737.500.503-68, e do outro lado a empresa: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, situada à rua Zeferino Vieira nº 656, Vermelha, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 33.535.050/0001-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE E CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ para o município de São João da Canabrava-PI – ref. convênio SICONV nº 900403/2020 - CODEVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a prestar seus serviços elaborando o projeto, emitindo boletins de medição, fazer prestação de conta parcial e final.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de R\$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos), pelos serviços referidos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 13 de Janeiro de 2022 até 27 de Agosto de 2023, conforme vigência do convênio.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI



CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato não gera vínculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham a surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias.

São João da Canabrava-PI, 13 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Elson Silva de Sousa

Prefeito Municipal

Vermelha Consultoria Ltda.
Vanessa Suellen de Carvalho Viana

VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo

Representante Legal

Testemunhas:

José Daniel de A. Bez
065 736 603-07

Luiz Carlos de S. S.

016.303.373-69



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 003/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ para o município de São João da Canabrava-PI – ref. convênio SICONV nº 900403/2020 - CODEVASF.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI

Contratado: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Valor estimado: 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: O prazo de vigência inicia em 13 de Janeiro de 2022 até 27 de Agosto de 2023, conforme vigência do convênio.

Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2022

Fonte de Recursos: convênio SICONV nº 900403/2020-CODEVASF / PREFEITURA


Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal